



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.795 de 08 de Setembro de 1989.

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos Municipais ativos e inativos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, a base de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos.

Art. 2º - Fica igualmente reajustado em 30% (trinta por cento) os valores do salário família pago aos servidores estatutários e a gratificação por chefia.

Art. 3º - Fica criada uma vaga no cargo de Auxiliar de contabilidade, nível 4, efetivo e extinta uma vaga no cargo de Auxiliar de contabilidade, nível 4, categoria CLT.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Setembro de 1989.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 08 de Setembro de 1989.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário